



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 082/2024/GP/IPMV

EMENTA: DESCONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO IPMV.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n°. 001/2022/CAF/IPMV e Artigo n°. 81, Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal n° 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o que o Ente revogou as cedências a partir de 01.12.2024, dos servidores que ocupavam Funções Gratificadas no IPMV e faziam parte desta comissão, conforme DOV n° 4113 de 26.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1° A partir de 01/12/2024 a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para Fins de Progressão por Merecimento dos servidores exercentes de cargo de provimento efetivo do IPMV, de acordo com a Portaria n°. 033/2024/GP/IPMV, esta desconstituída, por falta de servidores.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a vigor a partir de 01/12/2024.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 29 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2022/CAF/IPMV